

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e a licitante, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter por meio do E-mail: cpl@tce.al.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRANCISCO JOSÉ PALETTA PICORELLI

Pregoeiro

Portaria 210/16 - D.O.E 08/06/2016

PROCESSO Nº TC - 5553/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social:

CNPJ nº.

Endereço:

E-mail:

Cidade:..... Estado: Telefone:Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos através do acesso à página www.tce.al.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016**
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO N.º. 5553/2016

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, doravante denominado TCE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 12.395.125/0001-47, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria 210/16**, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 08 de junho de 2016, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, integralmente de conformidade com as regras estipuladas neste Edital, na Lei Federal 10.520/02 e Decretos Estaduais n.º 3.548/07, n.º 3.991/08 e n.º 1.424/2003 (alterado pelo Decreto Estadual n.º 4.054/08) e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações.

A sessão realizar-se-á às 10h (dez horas), horário local, do dia 11 de julho de 2016, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, (1º andar), situada no prédio sede do TCE/AL, Av. Fernandes Lima, n.º 1047, Farol, Maceió/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame e a contratação dele decorrente obedecerão, ainda, a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, (Setor de Licitação), no horário das 8h às 14h, até o dia que antecede à data do certame, e no Site do TCE/AL (www.tce.al.gov.br).

1. DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência (itens 6 e 7) - ANEXO I deste Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas decorrentes da presente aquisição, poderão ser efetivadas à conta dos recursos orçamentários no exercício de 2016: Projeto Atividade 010014 – Modernização do TCE/AL; Elemento de Despesa 44.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1 Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1 Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com o TCE/AL suspenso;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.3 Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para o credenciamento, junto o Pregoeiro, através de representante/preposto, devidamente munida do documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – Cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5 A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa. Neste caso, as declarações de que trata o subitem 5.1, incisos I, II e III do Edital deverão estar acompanhadas de documento(s) que comprove(m) a capacidade do subscritor em representar a licitante, sob pena de ficar impedida de participar da licitação.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

4.8 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão e, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital;

III – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

5.2 A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1 As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

5.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6 Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TCE/AL.

PROC.TC-5553/2016 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

DIA 11 DE julho DE 2016, ÀS 10 HORAS

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede do TCE/AL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

[Razão social, endereço, telefone e fax da empresa licitante]

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TCE/AL.

PROC.TC-5553/2016 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

DIA 11 DE julho DE 2016, ÀS 10 HORAS

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede do TCE/AL

[Razão social, endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE “1” – PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O envelope “1” conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou por quem de direito;

7.1.2 A licitante deve indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

7.1.3 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.1.4 Conter a marca, modelo e o nome do fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);

7.1.5 Ser apresentado(s) preço(s), de acordo com o objeto deste Edital, unitário e total correspondente aos itens, sendo este último em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional (R\$), com duas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado o menor;

7.1.6 Declaração expressa na proposta de que o(s) preço(s) apresentado(s) inclui(em) todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.7 Constar declaração de que o fornecimento dos bens e suas respectivas instalações serão finalizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de fornecimento/serviço;

7.1.8 Declaração de que os bens e equipamentos terão garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. Caso o licitante não seja o próprio prestador de assistência técnica para os bens, deverá apresentar uma declaração de que os equipamentos fornecidos possuem assistência técnica autorizada com sede nesta capital, capaz de atender ao TCE/AL, quando necessário, informando o nome, endereço e telefone da empresa que presta os serviços de assistência técnica.

7.2 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem suas especificações técnicas e caracterização, permitindo a consistente avaliação dos itens;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido ao TCE/AL sem ônus adicionais.

7.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração a eles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao(s) produto(s) pertinente(s) às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne(m) a(s) sua(s) composição, fabricação, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do TCE/AL.

7.9 A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.10 As propostas apresentadas devem seguir os moldes do modelo de proposta constante neste Edital em seu ANEXO VI.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento dos bens objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.3 Serão classificadas pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4 Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5 Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do Pregão.

8.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.12 A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

8.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.15 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8.17 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão os primeiros.

8.19 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

10. DO ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2., pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

10.2 A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Edital.

10.3 A Licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

10.4 Atestado de vistoria com a assinatura do servidor responsável, conforme Anexo IX

10.5 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.

10.6. As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

10.6.2. Qualificação Técnica:

- a) Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
 - a-1) Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do objeto licitado
- b) Indicar um profissional técnico e devidamente cadastrado no CREA e detentor de Acervo Técnico compatível em características com o objeto licitado.
- c) Comprovar, através de declaração do fabricante e/ou importador, que o licitante é agente autorizado e apto a fornecer e dar manutenção nos itens de maior relevância (CFTV IP).

10.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do presente certame;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- d) As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.
- f) Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.6.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Certificado de regularidade de situação perante o INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e o FGTS (Certificado de regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, Distrital, Trabalhista do domicílio/sede da licitante.
- e) Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atualizada, que comprove a especialização da empresa, de acordo com as características do objeto desta licitação, na unidade da federação da sede da empresa.

10.7. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante;
- e) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

11. DA VISTORIA

11.1 É facultado ao licitante, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através da Diretoria de Engenharia pelo telefone (82) 3315-5605/5604.

11.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

11.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

11.4 O atestado de vistoria, observado o modelo no Anexo IX do Edital, deverá estar assinado por servidor responsável do TCE/AL.

11.5 A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do local da prestação do serviço para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

12. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Declarado vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

12.1.1 A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem.

12.1.2 o ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12.2.1 Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 05 (cinco) minutos da declaração do vencedor do certame.

12.3 A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 8h à 14h.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3.1 Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o TCE/AL e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

12.3.2 A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

12.4 Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

12.5 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, à autoridade superior, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida do setor jurídico, quando envolver questões jurídicas.

12.7 Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, a mesma fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo TCE/AL, integralmente ao final da operação assistida, com as condições dos subitens 13.2 e 13.4.2., por meio de Ordem Bancária para a conta-corrente da licitante vencedora, no banco e respectiva agência constante em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo gestor/fiscal do contrato.

13.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou se for o caso, com a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1 Da Autorização para entrega do material objeto deste Edital;

13.2.2 Ofício solicitando o pagamento;

13.2.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

13.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

13.2.7 Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;

13.3 Após o atesto da operação assistida, o pagamento será efetuado pelo Tribunal de Contas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 13.2, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da licitante vencedora.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

13.4.1 A falta de atestação pelo gestor/fiscal do contrato, em relação ao cumprimento do objeto deste Edital, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

13.4.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 13.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Tribunal de Contas nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

14. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**14.1. Do Objeto**

14.1.1 O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital, da proposta escrita da licitante adjudicatária e respectiva planilha de formação de preços, independentemente de transcrição.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.2 Do Prazo de Vigência

14.2.1 A contratação do objeto licitado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço, podendo ser prorrogado nos casos previstos nas legislações que regulamentam este Edital.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

15.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, localizado na Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, Maceió AL, 1º andar no horário compreendido entre 8h às 13 horas.

15.2 Todos os equipamentos deverão ser instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

15.3 Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Quando, ao final, será dado aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

15.3.2 O aceite provisório será realizado pelo gestor/fiscal do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato.

15.4 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.5 Os bens serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado conjuntamente com a Diretoria de Engenharia que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

15.6 Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

15.7 Não aceito(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b)** MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c)** MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d)** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16.2 O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

17.2 Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

17.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Tribunal de Contas.

17.4 Entregar os equipamentos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de validade.

17.5 Todos os equipamentos devem vir acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português e apresentando certificado de garantia do fabricante.

17.6 Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital, quando da realização do pagamento pelo Tribunal de Contas.

17.7 Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para o Tribunal de Contas, durante o período de garantia.

17.8 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, que venham a incidir sobre o objeto deste Edital.

17.9 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao Tribunal de Contas a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

17.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Tribunal, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.

17.11 Dar ciência ao Tribunal de Contas, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos equipamentos.

17.12 As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Tribunal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Edital.

18.2 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue ao Setor de Almoxarifado conjuntamente com a Diretoria de Engenharia, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a licitante vencedora entregar fora das especificações.

18.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens, por meio Setor de Almoxarifado conjuntamente com a Diretoria de Engenharia, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial no horário de 8h às 11 horas devendo a impugnação ser endereçada o Pregoeiro e protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL.

19.1.1 Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.

19.1.2 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20. DA GARANTIA DO PRODUTO

20.1 Os equipamentos objeto deste contrato deverão ter garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, contado da Nota Fiscal/Fatura, devendo estar incluso sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição das peças e das partes defeituosas, não sendo admitida a reposição por peças recondicionadas, usadas ou que não sejam homologadas pelo fabricante.

20.2 Forma de Atendimento da Garantia:

20.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar Declaração expressa, em papel timbrado, de que os equipamentos estarão cobertos pela garantia mínima de 12 (doze) meses.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O Edital estará disponível no Site eletrônico Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (www.tce.al.gov.br), no Setor de Licitação, no endereço informado no preâmbulo deste Ato Convocatório.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado ao TCE/AL o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

21.7 A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos do horário estabelecido neste Edital;

21.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.9 Em caso de divergência entre o constante neste Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do primeiro (Edital).

22. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

- a)** ANEXO I – Termo de Referência - Especificações e Quantitativos do Objeto;
- b)** ANEXO II – Modelo Declaração de Cumprimento do Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002;
- c)** ANEXO III – Modelo Declaração Relativa ao Trabalho de Menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- d)** ANEXO IV – Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e)** ANEXO V – Modelo Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f)** ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;
- g)** ANEXO VII - Minuta do Contrato;
- h)** ANEXO VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- i)** ANEXO IX – Minuta da Vistoria Técnica.
- j)** ANEXO X – Plantas

Maceió, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ PALETTA PICORELLI

Pregoeiro

Portaria 210/16 - D.O.E 08/06/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação, será realizada mediante PREGÃO PRESENCIAL, tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A finalidade da aquisição pretendida é fortalecer a segurança de todos os servidores públicos que trabalham no TCE/AL, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede do TCE/AL.

2.2 O sistema eletrônico de segurança do TCE/AL compreende o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, e o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com acesso remoto.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 85 (oitenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

3.2 O aceite provisório será realizado pelo GESTOR DO CONTRATO, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato e seguirá o disposto no subitem 4.1. Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**4.1 DA CONTRATANTE**

A contratante fica obrigada a:

4.1.1 Colocar à disposição da Contratada toda legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;

4.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

4.1.3 Permitir à Contratada o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Termo de Referência, desde que estes estejam devidamente identificados;

4.1.4 Efetuar o pagamento a Contratada, em até 15 dias após o adimplemento da obrigação contratual. Entende-se adimplida a obrigação quando apresentada após o aceite definitivo, a respectiva fatura acompanhada de Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Regularidade perante o INSS e FGTS, todos os documentos devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**4.2 DA CONTRATADA**

A contratada fica obrigada a:

4.2.1 Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

4.2.2 Recompôr o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;

4.2.3 Fornecer por seu ônus, todo o material necessário à instalação, conforme descrito neste Termo de Referência, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados.

4.2.4 Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados ou contratados;

4.2.5 Sinalizar a obra e adotar medidas de proteção coletiva;

4.2.6 Limpar as áreas afetadas pelo serviço;

4.2.7 Fornecer aos seus empregados EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo) e fiscalizar o uso;

4.2.8 Fornecer aos seus empregados vestuário adequado e crachás para uso em serviço;

4.2.9 Além dos encargos decorrentes das cláusulas do contrato a ser celebrado, do Edital de licitação e de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada assumirá ainda as seguintes obrigações:

- a)** Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;
- b)** Submeter-se à fiscalização designada pelo Tribunal TCE/AL, na execução dos serviços contratados;
- c)** Informar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para dirimir as questões contratuais;
- d)** Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio do Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

4.2.10 A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo, um profissional qualificado com conhecimento nas áreas de vídeo, de segurança eletrônica, de instalação de alarmes, em especial na instalação de câmeras e switcher e de vigilância remota com comprovação através de certificados de cursos nas áreas acima citadas. Este profissional deverá estar presente nos locais de instalação dos equipamentos durante todo o período de instalação até a conclusão do serviço. Neste período, o profissional assistirá à equipe do TCE/AL na operação do sistema durante os eventos e instruirá a equipe sobre o funcionamento dos equipamentos adquiridos, abordando ao menos os aspectos de inicialização, configuração, operação, programação, solução de problemas comuns e desligamento.

5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento dos bens e conseqüente instalação dos mesmos serão realizados na sede do TCE/AL, localizado na Avenida Fernandes Lima, 1047- bairro do Farol, CEP: 57.055-903, no seguinte horário: de 8:00 às 13:00h., em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1 Para os efeitos deste documento aplicam-se os conceitos e as definições das Normas da ABNT pertinentes e as seguintes são colocadas como destaque:

- a)** Instalações embutidas: correspondem as instalações de encaminhamento das tubulações, caixas, quadros, etc. de forma embutida nas paredes, pisos, tetos e entre - forros das edificações;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b)** Instalações aparentes: corresponde a execução das instalações de encaminhamento das tubulações, caixas, quadros, etc. de forma aparente, fixada com abraçadeiras (de sobrepor) nas paredes, tetos e entre - forros das edificações;
- c)** Área de trabalho (ATR): área interna de uma edificação que possui pontos de telecomunicações e de energia elétrica onde estão conectados os equipamentos;
- d)** Rede Interna de Telecomunicações: Instalação de cabos seguindo o conceito de redes estruturadas;
- e)** Rack de Telecomunicação (RT): Espaço destinado a transição entre o caminho primário e secundário, com conexão cruzada, podendo abrigar equipamento ativo;
- f)** Dispositivos de conexão: dispositivo que prove terminações mecânicas entre os meios de transmissão;
- g)** Dispositivos de proteção elétrica: dispositivo cuja função é a proteção contra surtos, sobre correntes e/ou sobre tensões;
- h)** Ponto de telecomunicações (PT): Dispositivo onde estão terminadas as facilidades de telecomunicações que atendem aos equipamentos;
- i)** Rede Interna Estruturada: Rede projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita evolução e flexibilidade para os serviços de telecomunicações, sejam voz, dados, imagens, assim como sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, computadores, sistemas de segurança, controles ambientais (ar condicionado, ventilação) e outros;
- j)** Sala Técnica (ST) ou Sala de equipamentos (SEQ): Espaço necessário para equipamentos de telecomunicação;
- k)** Rede elétrica estabilizada: rede elétrica exclusiva para equipamentos de automação e de segurança da Unidade provida ou a ser provida por Nobreak;
- l)** Quadro de Distribuição da Automação (QDA): Quadro de Distribuição da Rede elétrica estabilizada da Unidade;
- m)** Quadro de Distribuição: refere-se ao Quadro de Distribuição Geral da Edificação;
- n)** Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, em todos os seus aspectos;

6.2 Faz parte desta contratação, a prestação dos serviços de Instalação e Operação Assistida, nos seguintes termos:

6.2.1 Instalação dos equipamentos:

- a)** A Contratada deverá fornecer à Contratante, obrigatoriamente, antes do início de todo e qualquer serviço, os Manuais, o Projeto e Desenhos Executivos, Catálogos e outros documentos, referentes aos equipamentos a serem instalados, bem como laudos técnicos de ensaios em laboratório comprovando as respectivas exigências do edital no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, da notificação do gestor do contrato;
- b)** Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes;
- c)** A instalação dos equipamentos e dispositivos do sistema de CFTV analógico/digital deverá ser efetuada por profissionais treinados e de alto nível técnico. A Contratada deverá utilizar todos os equipamentos e ferramentas indicadas pelos fabricantes para a instalação adequada dos mesmos;
- d)** O serviço de instalação dos equipamentos compreende todas as etapas necessárias ao início da plena operação dos sistemas de CFTV e Alarmes, incluindo entre outros:
 - i)** colocação dos equipamentos nas posições definitivas com ótimo padrão de acabamento;
 - ii)** fixação de câmeras e sensores de presenças no teto e paredes, assim como a organização das salas de controle;
 - iii)** instalação dos eletrodutos para passagem de cabeamento de sinais de CFTV e Alarmes;
 - iv)** montagem e identificação de cabos, conexões de todos os elementos que compõem o sistema;
 - v)** soldas;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vi) testes;

vii) configurações etc.

e) A instalação somente será considerada completa depois de ter se verificado sucesso na realização de ensaios pela empresa contratada devidamente acompanhados pela equipe de fiscalização do TCE/AL, que simulem as diversas possibilidades de utilização dos ambientes.

6.2.2 Operação assistida, conforme subitem 4.1: A empresa contratada deverá disponibilizar técnico operacional para ministrar treinamento com carga horária mínima de 8h/aula, para até cinco servidores da Sede do TCE/AL. O conteúdo do curso abrangerá, no mínimo: a) introdução aos sistemas instalados no edifício; b) teoria da operação; c) modos de operação; d) operação; e) especificações; f) manutenções preventivas e corretivas; g) aula prática.

6.3 Escopo dos serviços.

6.3.1 Toda a implantação (passagem de cabos, crimpagem, conectorização) do cabeamento deve obedecer as normas NBR 14565, ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 e ANSI/TIA/EIA-569 com suas atualizações e subclasses.

6.3.2 Os Sistemas de CFTV's e Centrais de Alarmes monitoradas a serem implantados deverão ser digitais e/ou analógicas, com possibilidade de up-grade para digital – se forem analógicos, desde a captação de imagem até o equipamento de gravação, trazendo vantagens como câmeras de alta resolução, funcionalidade wireless, entradas e saídas digitais e dados/PTZ transportados via cabos UTP Cat. 6 para vídeos e UTP Cat. 5 e para eventos dos sensores de presenças das centrais de alarmes monitoradas.

6.3.3 Entende-se como CFTV um sistema de captação de imagens, por unidades de captura de formato CCD ou CMOS, gerenciáveis por gravadores analógicos/digitais (DVR's/NVR's), disponibilizando a informação por uma rede de cabeamento estruturado, transportada por cabos UTP Cat. 6, rede local ou remota, wireless, via protocolo TCP/IP. Essa informação (imagens) chega ao(s) gravador(es) através da rede de cabeamento acima citada.

6.3.4 Em uma das extremidades do cabo UTP Cat.6, que fica próxima à câmera, é interligado o Balun passivo de vídeo + conversor 12Vcc. Este, por sua vez, conecta-se ao terminal BNC (analógico) da câmera. A outra extremidade do mesmo cabo em apreço deverá crimpada ao conector apropriado RJ-45, e este por sua vez, será interligado diretamente ao Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc. A interligação do referido Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc com o DVR/NVR será efetuado por cabo BNC macho-macho de 1,00 metro de comprimento, permitindo assim, que as imagens capturadas pela câmera chegue até o gravador de vídeo.

6.3.5 O sistema a ser implantado será composto por pontos de captação de imagens fixados em locais estratégicos para gravação de todo e qualquer tipo de movimentação nas áreas contempladas neste termo de referência. As imagens capturadas pelos pontos de captação de imagens serão transmitidas via infraestrutura de cabos UTP CAT.6 até o servidor de gerenciamento e gravação – DVR/NVR, o qual gravará todas as informações em discos rígidos homologados pelo fabricante do DVR/NVR, para serem utilizados em Sistema de CFTV com garantia de 36 meses. O gravador de vídeo, assim como todos os equipamentos, deverão ser instalados em um rack na sede do TCE/AL, dando-os proteção contra contato físico.

6.3.6 Toda a operação e gerenciamento dos pontos de captação de imagens deverá ser realizada pelo sistema de gravação de vídeo, o qual por meio de software executará todas as funções de gravação e visualização das imagens em tempo real ou já gravada.

6.3.7 Todos os Pontos de Captação de Imagens, compostos por câmeras de vídeo do tipo fixa e móvel, deverão captar as imagens dos pontos onde forem instaladas, os quais encontram-se no projeto de instalação, e transmiti-las de forma ininterrupta, em sistema 24 horas/7dias, ao Centro de Monitoramento de Imagens e Alarmes instalado na sala de monitoramento de imagens do prédio sede deste TCE/AL, sendo exibidas através do sistema de Geração de Imagens, nos computadores da sala de monitoramento e/ou qualquer outro a ser definido pela Gerência da Segurança do prédio.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.3.8 Todas as câmeras previstas deverão ser do tipo CCD/CMOS 1/3, com exceção do Speed Dome, que poderá ser de CCD/CMOS 1/4" e serão alimentadas por meio do Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc instalado no rack que abrigará os equipamentos dos Sistemas de CFTV e Alarmes nos locais. O objetivo desse padrão é aumentar a flexibilidade /escalonabilidade do sistema implantado. Todo o cabeamento deverá ser instalado no interior de eletrodutos antichamas, desde sua saída no rack até a sua ligação aos Baluns passivo de vídeo + conversor 12Vcc próximos às câmeras, assim como, o cabeamento do Sistema de Alarmes.

6.3.9 A central de alarme monitorada, será interligada aos sensores de presenças por meio de cabos UTP Cat. 5e. Um único cabo fará a ligação elétrica e lógica da central de alarme com um único sensor de presença, não permitindo que um cabo interligue mais de um sensor. A central de alarme monitorada deve ser configurada de maneira que os eventos sejam enviados para a Central de Monitoramento de Alarmes, instalada no prédio sede do TCE/AL, por meio de protocolo TCP/IP da rede LAN do TCE/AL, prioritariamente, por GPRS (cartão SIM) e por linha telefônica fixa instalada na sede do TCE/AL. A central de alarme monitorada será dada como instalada com sucesso somente depois que a Central de Monitoramento de Alarmes tiver recebido os eventos enviados, por no mínimo dois dos meios acima citados. Também deverão ser configurados todos os controles remotos com botão de pânico, sendo que os mesmos acionarão o aviso luminoso adquirido juntamente com a central de alarme monitorada.

6.3.10 A central de alarme monitorada e o DVR/NVR deverão ser conectados ao switch da LAN principal, instalado no rack principal já existente no local.

6.3.11 A Central de Monitoramento de CFTV e Alarmes, instalada no prédio sede do TCE/AL, deverá ter acesso remoto às imagens gravadas nos DVR's/NVR's, sem restrição de funções.

6.3.12 O Sistema de alarme instalado deve enviar os "eventos" prioritariamente através da rede ethernet dos diversos pontos para a Central de Monitoramento no prédio do TCE/AL. Após a conclusão das instalações e configurações das centrais de alarmes monitoradas a Contratada deverá entregar ao Gestor do Contrato, documentação detalhada da configuração das zonas das centrais de alarmes monitoradas.

6.4 Pontos de captação de imagens e especificação dos itens.

6.4.1 As câmeras serão distribuídas tanto na área externa quanto na área interna (recepções, corredores, acessos e CPD) dos setores que integram o TCE/AL.

6.4.2 As câmeras serão distribuídas de acordo com as especificações detalhadas pela diretoria de engenharia do TCE/AL

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

Características e quantidade dos equipamentos:

ITEM	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	QUANT.UNID
1	NVR 24 CANAIS-1080P Sistema Operacional Linux Embarcado Recurso do Sistema Multi-canais em tempo real gravando e reproduzindo, operação de rede e backup USB sendo realizados em mesmo tempo Exibição ao vivo 1 ch / 4 ch / 8 ch / 9 ch / 16 ch/25ch Padrão de Vídeo PAL: 625 TVL / 25 FPS NTSC: 525 TVL / 30 FPS Compressão de Vídeo H.264 Resolução do Monitor Monitor: D1 , VGA e HDMI (resoluções suportadas: 1920*1080, 1280*720, 1440*900, 1280*1024, 1024*758, 800*500) Resolução da Reprodução 1080P / 720P / D1 Capacidade do Decodificador 1 ch em 1080P em tempo real Detecção de Movimento Para cada canal há uma área detecção (16*12) e a sensibilidade pode ser configurada com mult-níveis (somente em canal local) Compressão de Áudio G.711A Intercomunicação de Voz NO Modo de Gravação Manual, alarme, detecção de movimento, agendamento Reprodução Local 1 ch durante a reprodução Busca por Vídeos Buscas por tempo, calendário, evento e por canal Armazenamento de Vídeo Armazenamento em disco rígido ou pela rede Backup Backup pela rede, Disco Rígido removível (USB), HD SATA Modo de Entrada de Vídeo	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	24 ch em 1080P / 32 ch em 960P Saída de Vídeo 1 ch VGA / 1 ch HDMI Entrada de Alarme 16 ch Saída de Alarme 4 ch Interface de Rede RJ 45 10/100/1000 Mbps Controle PTZ 1 RS 485 e 1 RS232 suportando vários tipos de protocolos Interface USB 2 portas USB Interface do Disco Rígido (HD) 2 HD SATA (capacidade máx.4TB cada) Interface Wireless 3G e WIFI (através de extensão USB) Alimentação Fonte de alimentação ATX Consumo de Alimentação 15 W (Sem Disco Rígido) Temperatura de Operação 0°C ~ +55°C Humidade de Operação 10% ~ 90% Dimensão 440 (C) * 435 (L) * 90 (A)	04
2	CAMERAS MODELO BULLET IP 2.0MP. IR 36 Leds Resolução 2.0 Megapixel (1920X1080) Sensor 1/2.8 Iluminação mínima Color 0.01lux@F1.2 , B/W 0.001 Lux@F1.2 IR-CUT Possui Compressão H.264,Suporta dual-stream,AVI; 0.1M~6Mbps;1~30 f/s Lente 3,6mm Distância IR 36 metros Números de Leds 36 Leds 5mm Modo de Exposição Automático-1/60-1/120-1/250-1/500-1/1000-1/2000 -1/4000-1/10000 Day/Night Automático / Colorido / Preto e Branco Auto Iris Aberto / Fechado BLC Aberto / Fechado AGC Aberto / Fechado Sensibilidade da Abertura eletrônica 0-10 / 3-níveis DWDR Possui MIRROR Possui FLIP Possui Saída de vídeo Main stream:1920*1080; Sub stream:704*576 Interface de rede 1 x RJ45, 10/100M, suporta RTSP/FTP/PPPOE/DHCP/DDNS/NTP/UPnP Serviços e funções Suporta Configuração WEB, menu OSD, transmissão de vídeo em tempo real , Detecção de movimento para gravar remotamente, tela pop-up, mensagem, reprodução e transferência, apoio captura JPEG, apoio CMS,DDNS,E-mail, NTP, PPPoE,ARSP,UPNP,FTP,RTSP,Acesso Celular,Nuvem,Filtro de IP ONVIF Suporta Acesso Celular Suporta monitoramento celular(iPhone - Android) Alimentação DC 12V Estrutura do sistema Incorporado RTOS, Dois núcleo DSP (NVP2441), compressão de hardware IP66 Possui	86
3	HD 4Tb	08
4	CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC , Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn), Compensação de BacklightOn/Off Balanço de cor Automatico,Shutter Eletrônico PAL:1/25~1/100000s NTSC:1/30~1/100000s, Foco da lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 256 Posições de Preset,Total 30 presets, Rota Horizontal 360°unlimited rotation, Vertical 180°,auto reverso Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01°,Max 200°/S Video Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP,PPPOE, SMTP, UPNP Protocolo ONVIF Suportado ComunicaçõesRS-485, PELCO D, PELCO P OSD,Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 150m,Alimentação DC12V/4ª, Material Alumínio, Resistente a Agua IP66 Equipamento suportando -35°C a +65°C (selecttemperaturecontrolaccessories), <95%RH	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		01
5	CONECTOR PLUG P4 MACHO 2.1X5 5X14MM	152
6	Fonte chaveada 100-240, 12v 1Ah	76
7	Monitor/TV 46" LED; com conversor digital integrado Formato 16:9 no mínimo; Tecnologia LED Conexões obrigatórias Uma entrada para PC (RGB) ou (DVI-D) no mínimo; Tipos de conexões Vídeo Componente, Áudio e Vídeo, USB, HDMI, RF, RGB ou DIV-D Resolução 1920 x 1080 no mínimo Contraste 2.000.000:1, no mínimo Tempo de resposta 5ms, no mínimo Ângulo de visão 178° x 178° Controle remoto incluso Sistema de cores: PAL-M/N, NTSC e ISDB-TB Alimentação Bivolt Garantia 12 meses no mínimo.	05
8	Instalação, configuração dos equipamentos	01

7. DA HABILITAÇÃO

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

7.1. Para Habilitação Jurídica:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.1 Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7.3 Para Regularidade Fiscal:

7.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

7.3.3 Certificado de regularidade de situação perante o INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e o FGTS (Certificado de regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, Distrito Federal, Trabalhista do domicílio/ sede da licitante.

7.3.5 Apresentar declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4 Para Qualificação Técnica:

7.4.1 Caberá à Licitante com melhor proposta comercial apresentar na fase de Habilitação da licitação os seguintes documentos (anexo com sua proposta comercial):

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4.1.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica idônea, informando que a Licitante forneceu equipamentos de capacidade similar ao licitado, citando marca (fabricante), modelo e capacidade, os quais deverão ser da mesma marca (fabricante) dos equipamentos ofertados pela Licitante, e que os mesmos foram devidamente ativados e apresentaram desempenho satisfatório.

7.5 Os Documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

7.5.1 Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes.

7.6 A falta de qualquer dos documentos exigidos neste Termo de Referência implicará inabilitação da empresa/licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8. DAS CONDIÇÕES DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo TCE/AL em uma única parcela através de depósito, por meio de Ordem Bancária para a conta-corrente da licitante vencedora, no banco e respectiva agência constante em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo Setor competente, que emitir Nota Fiscal, contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitário e total, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

8.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou se for o caso, com a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1 Da Autorização para entrega do material objeto deste Termo;

8.2.2 Ofício solicitando o pagamento;

8.2.3 Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

8.2.4 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

8.2.6 Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;

8.3 O pagamento será efetuado pelo Tribunal de Contas no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.2, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da licitante vencedora.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.4.1 A falta de atestação pela Diretoria de Administrativa do Tribunal de Contas, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

8.4.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 8.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Tribunal de Contas nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento..

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

9.2 A gestão do contrato caberá ao Diretor Geral, que designará o seu fiscal para o acompanhamento dos trabalhos de acordo com a Portaria nº 566/2015.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Eletrônico do TCE.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b)** MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c)** MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d)** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Considerando o tipo de licitação PREGÃO PRESENCIAL, deverá ser adjudicado o objeto da licitação a empresa que apresentar o Menor Preço Global.

13. DAS GENERALIDADES

13.1 O CNPJ do TCE/AL é 12.395.125/0001-47

13.2 A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

13.3 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da prestação do serviço, dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

14.1 Os licitantes poderão contatar a Diretoria de Engenharia pelo telefone (82) 3315-5605, para dirimir dúvidas quanto ao objeto a ser adquirido.

Maceió, 10 de maio de 2016

JOSÉ RUBENS DE MORAES

Diretor de Engenharia

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante
legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº.
006/2016, realizado pelo TCE/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art.
4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 006/2016 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante.*

**TCE-AL**TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO
DE ALAGOAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu (ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 006/2016, realizado pelo TCE/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 006/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO VI**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado)

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Especificações do produto:

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ _____ (_____), considerando o item cotado na presente proposta.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
5. Declaramos que o equipamento, terá garantia contra defeitos de ____ (____) meses, e que possuímos estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção dos equipamentos.
6. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar e instalar os equipamentos, deixando-os em perfeito funcionamento, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.
7. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
8. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

**TCE-AL**TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO
DE ALAGOAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Telefone: (____) _____ FAX: (____) _____
E-Mail: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta Corrente N °: _____
Endereço da agência bancária: _____
Representante Legal da Licitante: _____

(dados da pessoa que está habilitada a assinar o contrato, fazendo constar: nome, nacionalidade, estado civil, cargo, número da cédula de Identidade, número da inscrição no CPF, endereço residencial e telefone de contato).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO N.º__**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ACESSO REMOTO PARA A SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA ____ (nome)____ (CONTRATADA)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº ____, localizado em ____ doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Sr (a) ____, RG nº ____ (número) ____, CPF ____ (número) ____, e a firma ____, CNPJ/MF nº ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ____, (nacionalidade), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado na ____, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial N.º 006/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Estaduais nº. 3.548/2007 e nº 1.424/2003 (alterado pelo Decreto Estadual nº 4.044/08), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem como objeto promover a aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 006/2016e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	NVR 24 CANAIS-1080P Sistema Operacional Linux Embarcado Recurso do Sistema Multi-canais em tempo real gravando e reproduzindo, operação de rede e backup USB sendo realizados em mesmo tempo Exibição ao vivo 1 ch / 4 ch / 8 ch / 9 ch / 16 ch/25ch Padrão de Vídeo PAL: 625 TVL / 25 FPS NTSC: 525 TVL / 30 FPS Compressão de Vídeo H.264 Resolução do Monitor Monitor: D1 , VGA e HDMI	04		

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(resoluções suportadas: 1920*1080, 1280*720, 1440*900, 1280*1024, 1024*758, 800*500) Resolução da Reprodução 1080P / 720P / D1 Capacidade do Decodificador 1 ch em 1080P em tempo real Detecção de Movimento Para cada canal há uma área detecção (16*12) e a sensibilidade pode ser configurada com mult-níveis (somente em canal local) Compressão de Áudio G.711A Intercomunicação de Voz NO Modo de Gravação Manual, alarme, detecção de movimento, agendamento Reprodução Local 1 ch durante a reprodução Busca por Vídeos Buscas por tempo, calendário, evento e por canal Armazenamento de Vídeo Armazenamento em disco rígido ou pela rede Backup Backup pela rede, Disco Rígido removível (USB), HD SATA Modo de Entrada de Vídeo 24 ch em 1080P / 32 ch em 960P Saída de Vídeo 1 ch VGA / 1 ch HDMI Entrada de Alarme 16 ch Saída de Alarme 4 ch Interface de Rede RJ 45 10/100/1000 Mbps Controle PTZ 1 RS 485 e 1 RS232 suportando vários tipos de protocolos Interface USB 2 portas USB Interface do Disco Rígido (HD) 2 HD SATA (capacidade máx.4TB cada) Interface Wireless 3G e WIFI (através de extensão USB) Alimentação Fonte de alimentação ATX Consumo de Alimentação 15 W (Sem Disco Rígido) Temperatura de Operação 0°C ~ +55°C Humidade de Operação 10% ~ 90% Dimensão 440 (C) * 435 (L) * 90 (A)			
2	CAMERAS MODELO BULLET IP 2.0MP. IR 36 Leds Resolução 2.0 Megapixel (1920X1080) Sensor 1/2.8 Iluminação mínima Color 0.01lux@F1.2 , B/W 0.001 Lux@F1.2 IR-CUT Possui Compressão H.264,Suporta dual-stream,AVI; 0.1M~6Mpbs;1~30 f/s Lente 3,6mm Distância IR 36 metros Números de Leds 36 Leds 5mm Modo de Exposição Automático-1/60-1/120-1/250-1/500-1/1000-1/2000 - 1/4000-1/10000 Day/Night Automático / Colorido / Preto e Branco Auto Iris Aberto / Fechado BLC Aberto / Fechado AGC Aberto / Fechado Sensibilidade da Abertura eletrônica 0-10 / 3-níveis DWDR Possui MIRROR Possui FLIP Possui Saída de vídeo Main stream:1920*1080; Sub stream:704*576 Interface de rede 1 x RJ45,	86		

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10/100M, suporta RTSP/FTP/PPPOE/DHCP/DDNS/NTP/UPnP Serviços e funções Suporta Configuração WEB, menu OSD, transmissão de vídeo em tempo real , Detecção de movimento para gravar remotamente, tela pop-up, mensagem, reprodução e transferência, apoio captura JPEG, apoio CMS,DDNS,E-mail, NTP, PPPoE,ARSP,UPNP,FTP,RTSP,Acesso Celular,Nuvem,Filtro de IP ONVIF Suporta Acesso Celular Suporta monitoramento celular(iPhone -Android) Alimentação DC 12V Estrutura do sistema Incorporado RTOS, Dois núcleo DSP (NVP2441), compressão de hardware IP66 Possui			
3	HD 4Tb	08		
4	CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC , Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn), Compensação de BacklightOn/Off Balanço de cor Automático,Shutter Eletrônico PAL:1/25~1/100000s NTSC:1/30~1/100000s, Foco da lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 256 Posições de Preset,Total 30 presets, Rota Horizontal 360°unlimited rotation, Vertical 180°,auto reverso Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01°,Max 200°/S Vídeo Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP,PPPOE, SMTP, UPNP Protocolo ONVIF Suportado Comunicações RS-485, PELCO D, PELCO P OSD,Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 150m,Alimentação DC12V/4ª, Material Alumínio, Resistente a Água IP66 Equipamento suportando -35°C a +65°C (selecttemperaturecontrolaccessories), <95%RH	01		
5	CONECTOR PLUG P4 MACHO 2.1X5 5X14MM	152		
6	Fonte chaveada 100-240, 12v 1Ah	76		
7	Monitor/TV 46" LED; com conversor digital integrado Formato 16:9 no mínimo; Tecnologia LED Conexões obrigatórias Uma	05		

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entrada para PC (RGB) ou (DVI-D) no mínimo; Tipos de conexões Vídeo Componente, Áudio e Vídeo, USB, HDMI, RF, RGB ou DIV-D Resolução 1920 x 1080 no mínimo Contraste 2.000.000:1, no mínimo Tempo de resposta 5ms, no mínimo Ângulo de visão 178° x 178° Controle remoto incluso Sistema de cores: PAL-M/N, NTSC e ISDB-TB Alimentação Bivolt Garantia 12 meses no mínimo.			
8	Instalação, configuração dos equipamentos	01		

2.1 Pelo objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme disposto no quadro acima e na proposta da CONTRATADA.

2.2 As despesas decorrentes da presente aquisição, poderão ser efetivadas à conta dos recursos orçamentários no exercício de 2016, no Projeto Atividade 010014 – Modernização do TCE/AL, Elemento de Despesa 44.90.52 - 00 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 A No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, fretes, custos administrativos, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, e outros quaisquer, que, direta ou indiretamente, impliquem, ou venham a implicar, no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

3.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2016, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

3.2 Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, localizado na Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, Maceió AL, 1º andar no horário compreendido entre 8h às 13 horas.

4.2 Todos os equipamentos deverão ser instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

4.3 Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Quando, ao final, será dado aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

4.3.2 O aceite provisório será realizado pelo gestor/fiscal do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato.

4.4 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.5 Os bens serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado conjuntamente com a Diretoria de Engenharia que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.6 Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

4.7 Não aceito(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à CONTRATADA, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato.

5.2 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue ao Setor de Almoxarifado conjuntamente com a Diretoria de Engenharia, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a CONTRATADA entregar fora das especificações.

5.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens, por meio Setor de Almoxarifado conjuntamente com a Diretoria de Engenharia, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

6.2 Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Tribunal de Contas.

6.4 Entregar os equipamentos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de validade.

6.5 Todos os equipamentos devem vir acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português e apresentando certificado de garantia do fabricante.

6.6 Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Edital, quando da realização do pagamento pelo Tribunal de Contas.

6.7 Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para o Tribunal de Contas, durante o período de garantia.

6.8 Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

6.9 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao Tribunal de Contas a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

6.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Tribunal, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

6.11 Dar ciência ao Tribunal de Contas, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos equipamentos.

6.12 As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Tribunal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Este Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses em razão da garantia do contratado, contados da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço, podendo ser prorrogado nos casos previstos nas legislações que regulamentam a presente contratação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará na sua rescisão, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos casos e formas cabíveis nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por lei.

8.2 O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

8.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência fundamentada em interesse público da CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

8.4 Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes.

8.5 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração Pública Estadual, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo TCE/AL, integralmente ao final da operação assistida, com as condições dos subcláusulas 9.2 e 9.4.2., por meio de Ordem Bancária para a conta-corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência constante em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo gestor/fiscal do contrato.

9.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou se for o caso, com a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1 Da Autorização para entrega do material objeto deste Edital;

9.2.2 Ofício solicitando o pagamento;

9.2.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

9.2.7 Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;

9.3 Após o atesto da operação assistida, o pagamento será efetuado pelo Tribunal de Contas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem **9.2**, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da CONTRATADA.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1 A falta de atestação pelo gestor/fiscal do contrato, em relação ao cumprimento do objeto deste Edital, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

9.4.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 9.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Tribunal de Contas nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

9.5 Foi emitida em/...../2016, a Nota de Empenho Nº, no valor global de R\$....(.....), para atender as despesas oriundas desta Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.3 Quando o contratado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1 Os equipamentos objeto deste contrato deverão ter garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, contado da Nota Fiscal/Fatura, devendo estar incluso sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição das peças e das partes defeituosas, não sendo admitida a reposição por peças recondicionadas, usadas ou que não sejam homologadas pelo fabricante.

12.2 Forma de Atendimento da Garantia:

12.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar Declaração expressa, em papel timbrado, de que os equipamentos estarão cobertos pela garantia mínima de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 No interesse do CONTRATANTE, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor ora contratado.

13.3 Nenhum acréscimo ou supressões poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO ADITIVO

14.1 Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

15.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
Conselheiro-Presidente

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO VIII**
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº:
_____ com _____ sede _____ na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente
para participação na licitação, Pregão Presencial nº 006/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, para os devidos fins que, _____, na
qualidade de profissional responsável pela empresa
_____, CNPJ _____,
telefone () _____ realizou a vistoria nos locais dos serviços, do objeto licitado, do
Pregão Presencial nº 006/2016 efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima
mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais serão realizadas.

Maceió, _____ de _____ de 2016.

Servidor responsável
(Carimbo)

Representante legal da empresa
(Carimbo)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X
PLANTAS DO TCE/AL COM INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO

Ver arquivo anexo